



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Ofício nº 062/2023

PROTOCOLADO GERAL 524/2023
Data: 03/05/2023 - Horário: 10:10
Administrativo

Câmara Municipal de Miracatu - SP

Miracatu 2 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Com nossos cordiais cumprimentos vimos através do presente em atenção a matéria da Indicação nº 96/2023, de autoria do nobre Vereador Moysés Sikorski Neto, informar de acordo com esclarecimentos prestados pela Diretora do Departamento de Educação, que sobre o assunto em questão elucidamos que não fazemos diferenciação entre conteúdo e material didático para alunos do Transtorno do Espectro Autismo (TEA), mas entendemos que recursos e estratégias didáticas podem ser utilizados no grupo da sala comum, por todos.

Sendo assim, esclarecemos que as adaptações curriculares são realizadas através das observações das necessidades e as especificidades de cada aluno. Para estabelecer parâmetros de Atendimento Pedagógico Especializado aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) faz-se necessário que o professor realize a avaliação inicial, conforme Anexos I e II da *INSTRUÇÃO CGEB DE 14 DE JANEIRO DE 2015 Dispõe sobre a escolarização de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) da Rede Estadual de ensino de que trata a Resolução SE nº 61 /2014* e as Sondagens bimestrais que tem como objetivos identificar quais os avanços, capacidades, comprometimentos e características particulares de cada aluno. Ressaltamos aqui que nenhum autista é igual ao outro e cada indivíduo é único e aprende à sua maneira.

Após o levantamento dessas informações individuais é necessário que a adaptação dos conteúdos didáticos das aulas seja realizada de acordo com o repertório comportamental e acadêmico da criança com TEA. Por isso, vale destacar que nem toda criança com o Transtorno do Espectro do Autismo precisará de uma adaptação dos materiais didáticos. Ilustramos que maioria dos nossos alunos TEA possuem habilidades e competências esperados para o ano/série em que estão cursando. Muitas vezes a readequação em relação a espaço e tempo, a questão de quantidade de atividade, o lúdico e os jogos, são recursos e estratégias suficientes para atender as suas necessidades educacionais.

Lembramos que a produção e confecção de materiais didáticos quando necessário (*imagens, objetos, jogos, etc.*) são de responsabilidade dos professores da sala regular e voltadas a necessidade individual de cada aluno.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP

materiais didáticos voltados p/ os autistas

REGISTRAR
À consideração do Sr. Presidente
Em 03/05/23

Evertton da Silva Alcântara
RG 41.854.530-6
Diretor de Secretarias da
Câmara Municipal de Miracatu

CIENTE
Encaminhe-se a cópia ao autor
Ciência à casa

Em 04/05/23
Pablo Pereira
Presidente
Câmara Municipal de Miracatu

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.i.doc.com.br/verificacao/A115-EAD6-0A9B-BF8A> e informe o código A115-EAD6-0A9B-BF8A

